LEI MUNICIPAL Nº 995/95, de 26 de abril de 1995.

OBSERVAÇÃO: Na prefeitura foi numerado como LEI MUNICIPAL Nº 997/95

"Dispõe sobre compra de uma área de terreno para construção da Escola Municipal Elias Gomes Corrêa".

O Povo do município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra nesta cidade, uma área de terreno medindo: 22.500 m². (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados) pertencente ao Instituto dos Sacramentinos de Nossa Senhora, para a construção da Escola Municipal Elias Gomes Correa, com piscina, quadra, projeto Curumim, etc.

Art. 2º. O terreno pode ser adquirido por preço igual ou inferior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Para a referida compra, será usado parte da dotação orçamentária e recursos do F.N.D.E.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim, em 26 de abril de 1995.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL